



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com

APROVADO

EM 17/08/21

REQUERIMENTO Nº 110/2021.

Protocolo nº 086 em 05/08/2021 às 16:21

Senhor Presidente,

Carlos de Oliveira Santos (*Caju*), vereador deste município, requer, na forma regimental, que após deliberação plenária seja enviado ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a presente proposição:

“Requeiro que a presidência dessa Casa de Leis encaminhe ofício ao Delegado de Polícia de São Mateus do Maranhão-MA., solicitando informações sobre quantas ocorrências policiais já foram abertas para apurar possíveis irregularidades ou fraudes ocorridas na concessão de empréstimos bancários consignados de correntistas, no período de 2018 a 2021”.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores Vereadores

A utilização de dados do consumidor para a celebração de empréstimo consignado em seu nome sem seu conhecimento ou autorização, acarreta na presença de dano moral indenizável.

Prática abusiva que tem se tornado frequente, a realização de empréstimo, em especial na modalidade consignado, sem o consentimento expresso do consumidor, acarreta em negócio jurídico nulo e eventual indenização pelos danos ocasionados.

Porém, em muitos casos, as referidas realizações de contratos consignados não autorizados, acarretam em consequências danosas aos ofendidos, danos os quais devem ser integralmente ressarcidos e indenizados.

Assim, o consumidor tem seus dados pessoais utilizados sem seu consentimento e muitas vezes sem seu conhecimento, o que fere de sobremaneira seus direitos da personalidade.



APROVADO
EM 17, 08, 21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS O PODER DO CIDADÃO

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com

[Handwritten signature]

Ainda, com frequência tais empréstimos envolvem vultosas quantias, normalmente divididas em grande número de parcelas ao decorrer de anos.

Portanto, a pessoa vítima de tal prática abusiva, vê-se presa em situação extremamente vexatória, acometida pelo susto de ter em seu nome dívida de vultuoso montante, bem como o ônus de correr atrás de solução para o problema e anulação do contrato que nunca deveria ter existido.

Assim, é importante que a Câmara Municipal busque junto à autoridade policial local, informações sobre esse crime e as providências que estão sendo adotadas para combater essa prática delituosa que causa enormes prejuízos aos correntistas dos bancos, principalmente aos aposentados.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 03 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
(Caju)
Vereador